

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
- 2 DEZ 1975

186

Lei N. **969**

[19 de Novembro de 1975]

Dispõe sobre recebimento de ruas, espaço livre e terrenos, em doação.

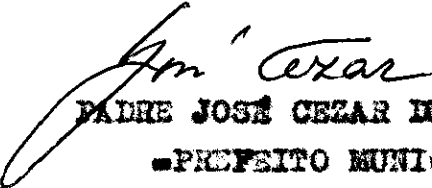
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciona e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Pica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber de D. NORMA VECCHIA TEIGELER WERLOGER, em doação, os lotes 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra D; lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra L; as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e Rua Existente - e a área livre nº 1, com 5.146 m2. do loteamento "VILA ANGÉLICA", no Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras.

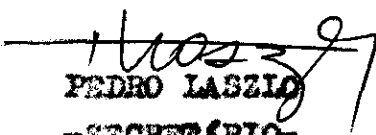
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Novembro de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-